



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 069/2014

De: 05 de Dezembro de 2014

“Dispõe sobre o recesso do fim de ano e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do fechamento do exercício 2014 e a abertura do exercício 2015, não haverá atendimento ao público na Prefeitura Municipal durante o período de **22 de Dezembro de 2014 a 30 de Janeiro de 2015**.

Art. 2º Durante o período compreendido entre os dias **19 de Dezembro de 2014 e 05 de Janeiro de 2015**, não haverá atendimento nas Unidades de Saúde da Família (PSF's), apenas urgência e emergência junto ao Hospital Municipal.

Art. 3º A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Nos órgãos considerados essenciais como o Departamento de Água e Esgoto (DAE), coleta de Lixo, Conselho Tutelar, deverá ser mantido plantão regular para o bom andamento desses serviços.

Art. 5º Mesmo não havendo expediente ao público nos períodos acima mencionados, os trabalhos internos não serão interrompidos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos
MT, em 05 de Dezembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal